



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

**PORTARIA Nº. 295, de 08 de outubro de 2021.**

“Cessa benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho de servidora inativa”.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa da Prefeitura Municipal de Piracaia Senhora Eliane Cinelli Barros Vergal foi aposentada por incapacidade em 01 de fevereiro de 2010, por meio da Portaria IPSPMP 15/2010;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal 2.912/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia em seu artigo 45, §9º, bem como o que consta no Processo nº 04/PIRAPREV/2010 instruído com documentos pessoais, Laudo Médico Pericial e parecer jurídico;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 40 e seguintes da Lei Complementar nº 75/2011 que instituiu o Regime jurídico dos servidores públicos do município de Piracaia,

**RESOLVE:**

I – **CESSAR** o benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente concedido a Senhora Eliane Cinelli Barros Vergal.

II – Procedam-se as comunicações de estilo ao Ente Público Municipal para que sejam tomadas as medidas necessárias ao retorno à atividade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IPSPMP 15/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 08 de outubro de 2021.

**Claudia Leoncio da Silva**  
Superintendente Interina  
CGRPPS 3628 APIMEC  
CPA20 ANBIMA

Publicado e afixado em local público e de costume em 08 de Outubro de 2021.